

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 92. Compareceram os seguintes vereadores: Tiago de Faria, Willhams Pereira de Moraes e Marco Antonio Zanesco. Foram distribuídos para apreciação dessa comissão o Projeto de Lei nº 159/2024 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025 e Emendas nºs 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 33/2024. O relator Marco Antonio Zanesco, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Analizando o Projeto de Lei nº 159/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025, destaco que, a Constituição Federal, no seu art. 167, inciso III e, por simetria, a Lei Orgânica do Município de Socorro, determinam que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o Orçamento Anual, sendo que a LOA é a norma legal que define o orçamento fiscal, e o orçamento de investimento estimando a receita e fixando a despesa do Ente Municipal. Conforme explicado pelo Senhor Prefeito na justificativa do Projeto de Lei em destaque, o orçamento para 2025 ainda sofre consequências da crise que assolou o mundo capitalista anos atrás e que reflete na economia local, motivo pelo qual foi projetado para o ano de 2025 um orçamento austero. Foram projetados para 2025 investimentos importantes nas áreas da saúde, educação e desenvolvimento urbano, inclusive com parcerias com o Governo Estadual, visando o crescimento econômico no município. Foi realizada Audiência Pública em 30 de outubro p.passado, na qual os municíipes puderam participar e emitirem seus votos tanto presencialmente quanto de maneira remota, resultando em 28 manifestações, sendo 25 votos favoráveis e 03 votos em branco quanto ao Projeto de Lei nº 159/2024. Quanto a Emenda nº 25/2024, o resultado foi de 28 votos favoráveis. Quanto a Emenda nº 26/2024, o resultado foi de 28 votos favoráveis. Quanto a Emenda nº 27/2024, o resultado foi de 27 votos favoráveis e 01 contrário. Quanto a Emenda nº 28/2024, o resultado foi de 26 votos favoráveis, 01 contrário e 01 em branco. Quanto a Emenda nº 29/2024, o resultado foi de 25 votos favoráveis, 02 contrários e 01 em branco. Quanto a Emenda nº 30/2024, o resultado foi de 25 votos favoráveis, 02 contrários e 01 em branco. Quanto à Emenda nº 33/2024, concordo com a mesma, uma vez que por um lapso foi esquecido de incluir a Secretaria de Agronegócios no quadro de Classificação Institucional do Projeto de Lei nº 159/2024. Desta forma, este relator se manifesta favorável ao Projeto de Lei nº 159/2024 e emendas propostas". Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Balancete da Câmara Municipal referente ao mês de setembro/2024. O relator, vereador Marco Antonio Zanesco, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer: "Não tenho nada a opor quanto às contas da Câmara Municipal". Os vereadores acataram o parecer do relator. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Tiago de Faria  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Willhams Pereira de Moraes  
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Marco Antonio Zanesco  
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento